



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912295161, QUE ENTRE SI FAZEM O PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: PARA MINISTERIO PUBLICO		
CNPJ/MF: 05.054.960/0001-58	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PA MP PRG GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Endereço: Rua Joao Diogo,100 - Centro		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66015-160
Endereço Eletrônico: pgj@mppa.mp.br	Telefone: (91) 40063581	
Representante Legal I: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR		
Cargo/Função: Procurador-Geral da Justiça	RG: 7176077 - SSP/PA	CPF: 281.920.522-49

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498, CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (91) 3211-3025 / 3025	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO SEI 53163.005930/2018-91, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/12/2022 até 03/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 22/11/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/11/2022, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36292826** e o código CRC **9CB6B49D**.
